

EDITAL Nº 6/2026 PPGMETA**PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURA AO PRÊMIO ANPOF 2026**

PROCESSO Nº 23106.045641/2026-58

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (Anpof) torna pública a edição 2026 do Prêmio Anpof, referente a dissertações e teses defendidas entre 01 junho de 2024 e 31 março de 2026. O Prêmio Anpof 2026 será outorgado à melhor dissertação de mestrado e à melhor tese de doutorado dentre as selecionadas pelos programas de pós-graduação associados à Anpof e pela comissão de avaliação do prêmio.

1.2. O Edital completo pode ser acessado no site <https://anpof.org.br/anpof/premio-anpof>.

1.3. Para concorrer ao Prêmio Anpof, os trabalhos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - ter sido defendidos entre 01 de junho de 2024 e 31 de março de 2026;

II - ter sido defendidos em programas associados à Anpof;

III - não ter participado da edição anterior do Prêmio.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Prêmio Anpof consiste em:

I - certificado de premiação a ser outorgado ao/à orientador/a, eventual coorientador/a e ao programa em que foi defendida a dissertação e a tese vencedoras;

II - certificado de premiação ao/à autor/a;

III - publicação dos trabalhos em formato digital, a ser financiada pela Anpof, caso haja interesse da parte do/a(s) ganhador/a(es/as).

3. DAS MENÇÕES HONROSAS

3.1. Poderão ser concedidas menções honrosas aos trabalhos que forem selecionados para a última etapa, até o número máximo de 2 (duas) para cada nível (mestrado e doutorado).

4. PRÉ-SELEÇÃO DA DISSERTAÇÃO E DA TESE PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. A pré-seleção das dissertações e teses a serem inscritas no Prêmio Anpof ocorrerá nos programas de pós-graduação associados à Anpof.

4.2. Para aqueles programas que tiverem mestrado e doutorado, deve-se indicar um trabalho para cada nível, respeitando o período referido no item 7.1. deste Edital, indicado por comissão organizada pelo próprio programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O orientador deve enviar para o e-mail da SECPG (secposich@unb.br) os

seguintes documentos em formato pdf, indicando no campo "assunto": Pré-seleção ao Prêmio Anpof 2026 de [nome do/a candidato/a]/Edital 06/2026 PPGMETA:

a) Versão final da dissertação ou tese, contendo a ficha de catalogação na Biblioteca da UnB e a assinatura do/a orientador/a.

b) Currículo Lattes do/a candidato/a.

c) Parecer circunstanciado do/a orientador/a, com justificativa clara para os aspectos diretamente relacionados ao item 6.2. deste Edital.

5.2. A comissão julgadora será composta de 02 duas/dois professoras/es, membros do programa, e 01 (um) representante discente, que se comprometem a atuar como pareceristas na avaliação dos trabalhos da presente edição do prêmio. As/os professoras/es não podem ter orientado ou coorientado os trabalhos indicados a esta edição do prêmio pelo PPGMETA.

5.3. O PPGMETA não se responsabiliza por falhas de ordem tecnológica, operacional ou indisponibilidades de qualquer natureza que inviabilize, por parte do/a candidato/a, o envio da documentação nos termos e conforme os prazos definidos neste Edital.

5.4. O PPGMETA indicará um único trabalho um trabalho para cada nível (mestrado e doutorado), respeitando o período referido no item 7.1 deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Cada trabalho inscrito será submetido à Comissão de Pós-Graduação, com exceção da fase de seleção por parte da Anpof, quando os trabalhos selecionados serão lidos por todos/as os/as pareceristas para ela designados/as.

6.2. Os trabalhos serão avaliados obedecendo-se aos seguintes critérios:

a) originalidade da pesquisa em face do estado da arte (avalia-se neste quesito se a bibliografia utilizada está adequada ao tema, mas não se ela é exaustiva, nem se contempla as diferentes vertentes ou correntes da filosofia; avalia-se também a atenção dada na pesquisa aos trabalhos desenvolvidos na área, tanto nacional quanto internacionalmente) - 3 pontos;

b) relevância filosófica para a consolidação da filosofia brasileira - 3 pontos;

c) qualidade da redação (clareza do texto e adequação às normas da linguagem acadêmica) - 2 pontos;

d) estrutura/organização do texto (estrutura argumentativa e divisão em capítulos vis-à-vis o objetivo da pesquisa) - 2 pontos.

6.3. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação no item 6.2. a;

b) Maior pontuação no item 6.2. b;

c) Ainda assim, caso permaneça o empate, caberá à comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada, com base nos critérios de avaliação já estabelecidos neste edital, devidamente justificada em ata.

6.4. Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto:

a) pedido de esclarecimento sobre omissões e contradições; e

b) correção de erros materiais contidos na comunicação.

6.4.1. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A pré-seleção por parte do PPGMETA obedece ao seguinte cronograma:

Atividade	Data prevista	Responsável
Impugnação deste Edital	30/04 a 04/05	interessado, pelo e-mail da SECPG
Inscrições dos trabalhos	05/05 a 20/05	orientadores/as, pelo e-mail da SECPG
Resultado Parcial da Pré-Seleção	02/06	site do PPGMETA
Recurso	03/06 a 05/06	orientadores/as, pelo e-mail da SECPG
Resultado Final da Pré-Seleção	10/06	site do PPGMETA

7.2. As demais fases da premiação, sob responsabilidade da Anpof, obedecem ao disposto no Edital Prêmio Anpof 2026, que deve ser acessado no site <https://anpof.org.br/anpof/premio-anpof>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição neste Edital implica a plena concordância do(a) candidato(a) com todas as disposições nele estabelecidas.

8.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação do trabalho inscrito.

8.3. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Anpof, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

8.4. Para orientações ou informações adicionais sobre este Edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar a coordenação do PPGMETA pelo e-mail metafisica@unb.br.

8.5. Os casos omissos da etapa de pré-seleção serão analisados pela coordenação do PPGMETA.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos**, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas, em 28/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **14155256** e o código CRC **F5F4739C**.

Referência: Processo nº 23106.045641/2026-58

SEI nº 14155256